

Lei nº 698

de 30 de Novembro de 1.966.-

"Autoriza serviço de calçamento, e contém
outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí,
por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a se-
guinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autori-
zado a proceder o calçamento da rua Cap. Vicente Ribeiro do Vale,
na parte restante, até onde está situado o Santo Cruzeiros-

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autori-
zado a abrir no corrente exercício o crédito especial necessário a
fazer face a despesa decorrente da presente lei:

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a tôdos a quem o conhecimento e
execução desta lei pertencer, que a cumpram e fa-
çam cumprir tao inteiramente como nela se contem.

Registre-se e Publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 30 de Novembro de 1.966.-

Antônio Procópio da Costa
(Antônio Procópio da Costa)
Prefeito Municipal

Joanna D'arc Baldoni
(Joanna D'arc Baldoni)
Dir. Deptº de Administração